

LEI Nº 2.239, DE 11 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a atender despesas com o pagamento de precatórios judiciais em regime especial, de acordo com o art. 2º, § 2º, inc. I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, cuja classificação orçamentária será definida no Decreto de abertura, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura da abertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros, retroativos ao dia 01 de março de 2010.

Paço Municipal, em 11 de maio de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito